



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 13.724, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art. 6º-A da EC 41/03, acrescentado pela EC 70/2012; e art. 18, I, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora GUARACIARA MARIA DA SILVA, matrícula 2.333, CPF 663.773.237-00, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 7, a partir de 1º de novembro de 2017, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 1º de novembro de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/11/2017